

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º., da Constituição da República a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

II – realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º. Integram a presente Lei, os anexos:

I – Quadro I – Receita Orçamentária por categoria e fonte;

II – Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;

III – Quadro III – Despesa Orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

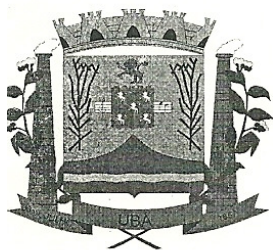
IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 8º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º. de janeiro de 2011.



VEREADOR CLAUDIO PONCIANO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.

Vereador Cláudio Ponciano

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Aprovado por: CLÁUDIO PONCIANO

Em

2012/10

Cláudio Ponciano
Vereador
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

O Vereador signatário, em nome da Liderança do Poder Executivo na Câmara, vem propor a presente emenda ao Projeto de Lei Orçamentária, em tramitação nesta Edilidade, como segue:

INCLUIR:

04 781 1305	2.213	Manutenção da Divisão de Aeroporto	
3190 11		Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil -	R\$ 40.000,00
3190 13		Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3190 34		Outras Desp.Pessoal Decorr.Contratos Terceirizados	R\$ 20.000,00
3191 13		Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3390 30		Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3390 39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
3390 46		Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00
3390 49		Auxílio Transporte	R\$ 1.000,00
4490 52		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00

FONTE DE RECURSOS: Anulação parcial das seguintes dotações:

02.03.03 - Secretaria Municipal de Finanças

02 123 1301 2.002 - Manut.das Ativ.da Divisão de Gestão Financeira

3390 93 - Indenizações e Restituições

FICHA: 0201 – Valor de R\$ 40.000,00

02.03.03 – Secretaria Municipal de Finanças

02 123 1301 2.002 - Manut.das Ativ.da Divisão de Gestão Financeira

3390 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

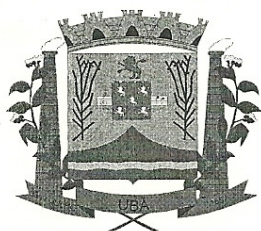
FICHA: 198 - Valor de R\$ 19.000,00

02.05.01 - Secretaria Municipal de Governo

04 122 1302 2.029 – Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Governo

3190 11 – Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

FICHA: 0261 – Valor de R\$ 10.000,00



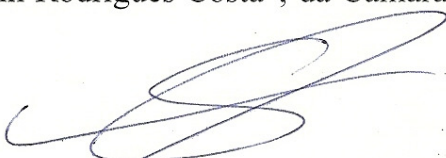
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.08.01 – Secretaria Munic.Desenv.Econômico e Turismo
04 122 1305 2.050 – Manut.Ativ.Sec.Munic.Des.Econômico e Turismo
3190 11 - Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
FICHA: 0665 - Valor de R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

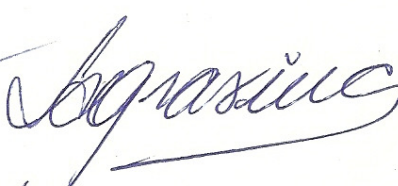
Com a conclusão das obras de ampliação do aeroporto municipal, os órgãos competentes somente irão autorizar o seu funcionamento mediante o compromisso do Município em administrá-lo. Para isso, torna-se necessário a instituição de uma repartição com tais atribuições, o que será providenciado mediante decreto do Poder Executivo. Contudo, tornam-se necessárias dotações específicas no orçamento municipal para abrigar tais despesas, o que se pretende regular com a presente proposta de emenda.

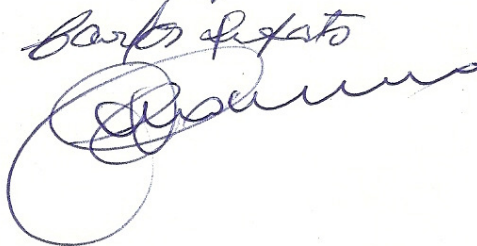
Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de dezembro de 2010.


VEREADOR VINÍCIUS SAMOR DE LACERDA
Lider do Governo na Câmara


P. C. Faymunda


Carlos de Fátima


Vinicius


[Illegible signature]